



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.680

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

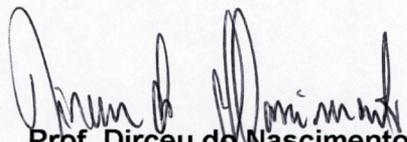
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.384, de 1º de dezembro de 1998, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES;

considerando que a requerente não apresentou qualquer fato novo em sua solicitação,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 188ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de março deste ano, e, em consequência, indefere o pedido de reconsideração de **Hérica de Orlandis Coelho**, encaminhado através do requerimento nº 0123/00, referente à decisão deste Conselho, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Nutrição da Universidade de Alfenas para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente